

# Certificação de Conteúdo Local

Luiz Henrique de Oliveira Bispo  
Superintendente de Conteúdo Local

Gustavo Tinoco  
Assessor Técnico de Conteúdo Local

Maio, 2021

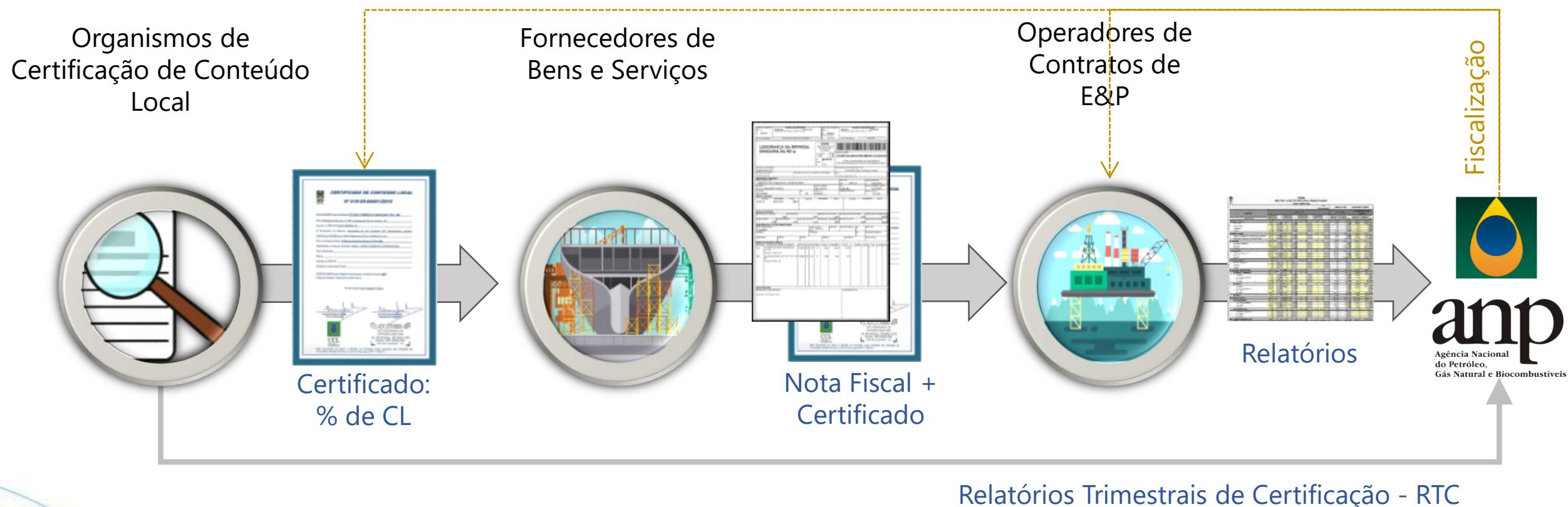


#1

# CONTEXTUALIZAÇÃO

# Certificação de Conteúdo Local

## Desde a 7ª Rodada de Licitação da ANP



# Certificação de Conteúdo Local

## Certificados emitidos

11 Organismos de  
Certificação de  
Conteúdo Local  
(Mai/2021)

127.188 Certificados  
de Conteúdo Local  
(Dez/2019\*)

Divulgação do  
RTC resumido no **Painel Dinâmico** de Certificação



**anp** Painel Dinâmico  
Certificação de Conteúdo Local

 Visão Geral	 Visão por Certificadora	 Visão por Fornecedor	 Visão por Escopo
 Visão por Fornecedor	 Visão Resumida	 Visão por Valores Nominais	 Visão por Valores Reais

Resolução ANP n°  
25/2016

Resolução ANP n°  
19/2013

- ✓ Data de Emissão
- ✓ N° do Certificado
- ✓ Tipo de Certificação
- ✓ Descrição do Fornecimento
- ✓ Percentual de Conteúdo Local
- ✓ Data Final de Validade
- ✓ CNPJ do Fornecedor
- ✓ Status (válido ou cancelado)
- ✓ Motivo (se cancelado)

\* Envio relativo ao ano de 2020 adiado devido ao COVID-19

# Certificação de Conteúdo Local

## Base normativa

- Resolução ANP n° 25/2013 - *Critérios e procedimentos de Acreditação de Organismos de Certificação de Conteúdo Local de bens e serviços pelo Organismo de Acreditação da ANP*
  - ✓ Termo de Compromisso de Acreditação – TCA / Orientações SCL
- Resolução ANP n° 19/2013 - *Critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.*
  - ✓ Cartilha de Conteúdo Local
  - ✓ Informes Técnicos – “Art. 60. A ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP”

## Decreto n° 10.411/2020 – Análise de Impacto Regulatório - AIR

- Portaria ANP n° 265/2020 – *Realização de consulta e audiência pública para o Relatório Preliminar de AIR*

**#4**

# **AGENDA REGULATÓRIA 2020-2021**

# Revisão geral da Resolução ANP n° 19/2013

## Ação I.16 – Certificação de Conteúdo Local



tema primário 1  
Exploração e Produção

AGENDA  
REGULATÓRIA  
2020 • 2021

INFORMAÇÃO

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Certificação de Conteúdo Local
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Revisão da Resolução ANP n° 19/2013 que define os critérios e procedimentos para certificação de conteúdo local em bens e serviços das indústrias de petróleo e gás natural.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Demanda de organizações representantes das empresas petrolíferas e dos fornecedores de bens e serviços.
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	O processo de certificação de conteúdo local tem potencial de ser simplificado e atualizado conforme melhores práticas; número excessivo de certificados emitidos para produtos com potencial de utilização de métodos alternativos e simplificados; custos do processo de certificação repassados aos produtos e serviços.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Adequar a regulamentação a normas internacionais de avaliação de conformidade, focadas na avaliação da certificação de conteúdo local de bens e serviços de acordo com as melhores práticas; simplificar a metodologia de medição de conteúdo local de bens e serviços; construir indicadores mais confiáveis para permitir o acompanhamento e a calibração da política de conteúdo local para a cadeia de fornecimento.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras; fornecedores de bens e serviços à indústria petrolífera; e certificadores.

- Foram identificados potenciais problemas regulatórios que afetam a aplicação da Resolução ANP n° 19/2013;

✓ Necessidade de avaliação e tratamento no curto prazo (2021);

✓ Demanda de Consolidação Normativa.

- Revisão geral para 2022: identificar problemas regulatórios e buscar a simplificação.

## Previsão de Consulta Prévia em 2022



**#2**

**REVISÃO PONTUAL DA  
RESOLUÇÃO N°  
19/2013**



## Definição do Valor Total do Sistema estrangeiro

### **Art. 9º da Resolução ANP nº 19/2013**

- Possibilidade de certificar Bens e Sistemas de origem estrangeira que contenham Parcelas Nacionais (Ni) certificadas (*Resolução ANP nº 809/2020*)

### **Capítulo 10 da Cartilha - Conteúdo Local de Dedução (CLd)**

- Valor Total do Sistema (Y) – valor do documento fiscal de transação comercial
- Afretamento e outras modalidades sem documento fiscal de compra e venda:
  - ✓ Utilizar a Declaração de Importação – DI
  - ✓ Somar com contratos de fornecimento em território nacional após importação
  - ✓ Avaliar viabilidade e impacto de outras alternativas possíveis

## **Art. 22 da Resolução ANP nº 19/2013**

- Possibilidade de certificar Sistemas estrangeiros que realizaram reforma em estaleiro nacional, utilizando o método CLs, aplicado a Sistemas de origem nacional

## **Definição de nível de atividade para certificar Sistema estrangeiro pelo método CLs**

- Considera o somatório de contratos para o Valor Total (Y) – não contabiliza diferença de contrato como estrangeiro
- Estimula a realização de etapas do projeto em território nacional que vão além do comissionamento: incentivo a fornecedores locais
- Definir atividades com foco nas etapas de Integração, Construção e Montagem:
  - ✓ Combinar com exigência de atracamento em estaleiro nacional
  - ✓ Avaliar viabilidade e impacto de outras alternativas possíveis

## Conversão de parcelas importadas: alteração da data-base

### **Cartilha de Conteúdo Local e Informe SCL nº 03/2020**

- Conversão das parcelas importadas pela data-base do contrato de fornecimento objeto de certificação
- Foi esclarecido que eventuais datas de referência para conversão de moedas em contratos emitidos em moeda estrangeira podem ser utilizadas como data-base

### **Impacto da variação cambial entre o contrato e o faturamento**

- Imprevisibilidade e aumento de custos
- Contexto de elevada instabilidade e desvalorização do Real e fornecimentos de longo prazo de construção (Sistemas)
- Avaliar alternativas para limitar o impacto da variação cambial:
  - ✓ Utilizar o câmbio vigente na data da emissão da nota fiscal (similar ao aplicado a Bens)

## Certificação de Serviços/Conjuntos de origem estrangeira

### §§ 1º e 3º, Art. 9º da Resolução ANP nº 19/2013

- Possibilidade de apropriação de conteúdo local de contratos de prestação de serviços/Conjuntos nacionais nos Sistemas estrangeiros

### Serviços nacionais em subfornecimentos estrangeiros - certificação

- Conteúdo Local de dedução (CLd): necessidade de certificação de todos os subfornecimentos em território estrangeiro que contenham Parcela Nacional certificada
  - ✓ Apenas os serviços estrangeiros que venham a compor Sistemas poderão ser certificados
- Os operadores só poderão declarar os certificados de Bens e Sistemas de origem estrangeira, em conformidade com o caput do art. 9º

**#3**

# **CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA**

## Decreto nº 10.139/2019

### **Consolidação dos atos normativos de conteúdo local**

- Eixo temático único
- Prazo até 2021
- Sem alteração de mérito: revisão de estrutura e técnica legística

### **Tipos de atos normativos**

- Resoluções, Portarias e Instruções Normativas

### **Informes Técnicos x Enunciados**

# Acesso ao Painel de Certificação de Conteúdo Local

<b>Assuntos</b>	>	Apresentações e Palestras	>	Painel Dinâmico de
Composição	>	Dados abertos	>	Movimentação de Gás Natural em
Acesso à Informação	>	Dados estatísticos	>	Gasodutos de Transporte
<b>Centrais de Conteúdo</b>	>	Imagens	>	Painéis Dinâmicos de Produção
Canais de Atendimento	>	Notas e Estudos Técnicos	>	de Petróleo e Gás Natural
Serviços	>	Publicações	>	Painel Dinâmico de
		Vídeos	>	Descomissionamento de
<b>gov.br</b>	>	Áudio	>	Instalações de Exploração e
		Infografia	>	Produção
		<b>Painéis Dinâmicos da ANP</b>	>	Painéis e mapa dinâmicos de
				produtores de combustíveis e
				derivados
				<b>Painéis Dinâmicos do Conteúdo</b>
				<b>Local</b>

**gov.br** / ANP

+ Painel Dinâmico de Certificação de Conteúdo Local

+ Painel Dinâmico de Isenção e Ajuste de Conteúdo Local

+ Painel Dinâmico de Fiscalização de Conteúdo Local

+ Painel Dinâmico de Aditamento de Conteúdo Local



## **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**

Av. Rio Branco, 65 – Centro – Rio de Janeiro – Brasil  
12º ao 22º andar

Tel: +55 (21) 2112-8100

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

